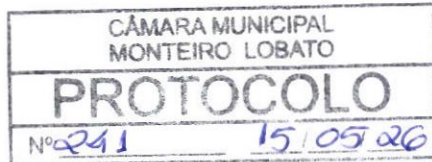




MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 14 DE MAIO DE 2026.



“Altera alínea “b” do inciso I do art. 1º da Lei 2.060, de 10 de abril de 2026, e dá outras providências”.

EDMAR JOSÉ DE ARAUJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A alínea “b” do inciso I do art. 1º da Lei 2.060, de 10 de abril de 2026, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

I. (...)

(...)

b) R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, para estudantes de Nível Técnico e Médio com carga horária de 04 (quatro) horas diárias.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Monteiro Lobato/SP, 12 de março de 2026.

EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio às Vossas Excelências, à elevada deliberação dessa nobre Casa Leis, o incluso Projeto de Lei que “Altera a alínea “b” do inciso I do art. 1º da Lei 2.060, de 10 de abril de 2026”.

A medida se faz necessária em virtude de não haver curso noturno de ensino médio na rede estadual em nosso município, o que dificulta a participação de nossos alunos no programa de estágio, visto que a anterior exigência de carga horária diária de 6 (seis) horas impedia a participação de alunos do período vespertino, fato comprovado no último edital onde não tivemos nenhuma inscrição de alunos de nível médio. Com essa atualização, buscamos adequar a carga horária diária para compatibilizar com o horário de início das aulas, incentivando nossos estudantes a prepararem para suas futuras carreiras. Assim, solicitamos a tramitação do presente nas normas regimentais dessa respeitada Casa de Leis.

Sem mais, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Prefeitura do Município de Monteiro Lobato/SP, 14 de maio de 2026.


EDMAR JOSÉ DE ARAUJO

Prefeito Municipal